

PORTARIA N° 273/2013

**“DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE
PROPOSIÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **VEREADOR CLÁUDIO ANTÔNIO MELO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Para que as proposições sejam submetidas a apreciação do Plenário, as mesmas deverão ser protocoladas por seus respectivos autores junto a Secretaria Geral desta Casa, com 24 horas de antecedência.

Art. 2º - Passados trinta dias do protocolo sem a apreciação da proposição pelo Plenário, o protocolo da mesma perderá a validade podendo ser realizado por outro Vereador.

Art. 3º. – Revogados as disposições em contrário, a presente Portaria passará a vigorar na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MORRO REDONDO/RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013